

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2024	
PROCESSO DE COMPRA:	1441003 000092/2024
CONTRATANTE:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços gráficos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 734.647,91 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO 23/09/2024	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO 10:00 horas

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES.....	10
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
8. DA HABILITAÇÃO.....	18
9. DOS RECURSOS.....	25
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.....	25
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	26
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	26
13. DA CONTRATAÇÃO.....	27
14. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	28
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO.....	28
16. DO PAGAMENTO.....	29
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	29
18. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	31
ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.....	55
ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.....	61

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico** do tipo menor preço, no modo de disputa **aberto e fechado**, regime de execução do tipo **empreitada por preço global**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a contratação da prestação de serviços gráficos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação da prestação de serviços gráficos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, §2º do Decreto 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e do art. 15 do Decreto 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

4.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens/contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I, Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.

4.5.1. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do PREGÃO, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.6.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.6.6. O licitante se responsabiliza:

4.6.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.8. Não poderão participar deste Edital as empresas que:

4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.8.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. O valor unitário de cada item e o valor total do lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

5.8.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.8.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.8.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.8.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

5.8.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.8.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.8.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.9. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.10. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que usufruem do benefício de isenção do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003 e alterações.

5.10.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.10.2. O disposto nos subitens 5.10 e 5.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

5.11. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.8.3, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Do empate ficto

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.13. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF OU CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo	NÃO (Consultas já integram a certidão)	SIM	NÃO

site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	consolidada do TCU)		
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

Nota:* A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.3.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.3.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.1.

7.3.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.3.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.3.1.2.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.3.1.2.2.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.3.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá:

7.3.1.3.1.1. informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.3.1.3.1.2. anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

7.5.6. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.5.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.6.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito:

7.11.1. Será exigido o envio de amostras físicas do portfólio de trabalhos anteriormente realizados, tendo em vista os requisitos de impressão, acabamentos, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes 1 e 2.

7.11.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

7.11.2.1. As amostras físicas do portfólio deverão ser entregues à Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG, durante o horário comercial de 8h às 17h, sob

pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.11.2.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.11.3. As amostras físicas do portfólio deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor e o número do processo na embalagem.

7.11.4. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.11.5. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.11.5.1. As amostras físicas do portfólio aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.11.6. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.11.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, amostras físicas do portfólio entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.11.7. Para realização da avaliação técnica, solicitamos que o fornecedor envie, no mínimo, 12 unidades de amostras físicas do portfólio, sendo do LOTE 1 os itens 2, 6, 7, 8, 11 e/ou 12, 13 e/ou 14 e 15, e do Lote 2 os itens, 1, 2, 3, 4 e/ou 5, 7 e 9, que comprovem o atendimento aos requisitos de impressão, material, qualidade e acabamentos necessários para os serviços gráficos.

7.11.8. As amostras físicas do portfólio apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.11.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.11.10. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1 a 15	19925	impressão, tipo de papel e seus acabamentos (dobra, grampo, faca, embalagem no caso do item 8 e laminação ou plastificação.
2	1 a 9	19925	Impressão, hot stamping, tipo de papel e seus acabamentos, dobras, faca, wire-o, no caso do tem 3 cordão e ponteiras.

7.11.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.11.12. Serão aprovadas as amostras físicas do portfólio que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.11.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras físicas do portfólio aprovadas, são passivas de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.3.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

8.14. Da Habilitação Jurídica:

8.14.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.14.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.14.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.14.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.15.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.16. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.16.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.16.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.16.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.16.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.16.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.16.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA.):

8.16.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.16.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.16.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

8.16.2.1.3.1. Dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006.

8.16.2.2. Os documentos exigidos no subitem 8.16.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.16.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.16.2.2.

8.16.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

II. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

III. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.16.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da compra.

8.16.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.16.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.16.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.16.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.17. Da Habilitação de Consórcios:

8.17.1. Caso o Termo de Referência permita a participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.17.2. Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.17.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

8.17.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.5.1.

8.17.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 4.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.17.6. Não é permitido que uma empresa, consorciada simultaneamente em mais de um consórcio ou de forma isolada, participe do mesmo procedimento de contratação.

8.17.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

8.18. Da Habilitação de Cooperativas:

8.18.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

8.18.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

8.18.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.18.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

8.18.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.18.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.18.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

8.18.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.18.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.18.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.18.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

8.19. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

8.19.1. Essas disposições, caso existentes, serão tratadas no item 9.2 do Anexo I – Termo de Referência.

9. RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá

anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei 14.133/21).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras/MG, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrente deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – SEI/DPMG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/DPMG, por meio do link Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo (mg.def.br) e clicar em "Clique aqui para se cadastrar" ou <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>, clicar em "Usuários externos" e em "Clique aqui para se cadastrar".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail usuarioexterno.sei@defensoria.mg.def.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/DPMG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENÇO

Pregoeiro/Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO**

Setor Requisitante	Servidor	MASP
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Andreia de Castro Souza	7.000.724-0

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Serviços Gráficos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE 01 - Gráfica Tradicional						
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19925	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	6,6155	3.307,75
2		CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	6,6185	3.309,25
3		CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m ² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	5,8460	2.923,00
4		CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em	UNID.	500	6,9685	3484,25

		supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas pequenas internas com dobra em ambos os lados e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.				
5		CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	6,7945	3.397,25
6		CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	1.000	7,2300	7.230,00
7		ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) –formato retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m² aproximadamente; faça, vinco e cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	3,3075	1.653,75
8		FOLDER / CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; Embalar individualmente os convites em saco plástico liso transparente com fechamento adesivado.1 dobra, vinco; faça p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores;	UNID.	500	10,7430	5.371,50

		picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela face com as pontas coladas. Com prova/boneca. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.				
9		BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	8,3085	4.154,25
10		CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x4 cores; em PAPEL SUPREMO 230g/m² aproximadamente. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	1.000	1,2418	1.241,75
11		FOLDER C/ 2 DOBRAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	5.000	1,9594	9.796,75
12		FOLDER C/ 1 DOBRA – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	5.000	1,9244	9.621,75
13		CARTILHA COM 12 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação	UNID.	30.000	7,0500	211.500,00

		fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.				
14		CARTILHA COM 16 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 16 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	20.000	6,7875	135.750,00
15		CARTILHA COM 20 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 20 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	30.000	7,4750	224.250,00

VALOR TOTAL LOTE 1: 626.991,25 (Seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos.)

LOTE 02 - Gráfica Rápida						
ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19925	CARTÃO PERSONALIZADO C/ ENVELOPE – cartão no formato 20cm larg. X 15cm alt. em papel texturizado na cor creme ou areia, 220g, com impressão em hot stamping dourado; envelope no formato 21,5cm (largura) x 16 (altura), no modelo carta tradicional em papel texturizado na cor creme ou areia, 150g, com impressão em hot stamping dourado. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	60	29,3333	1.760,00
2		CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché matte/fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob	UNID.	600	2,7556	1.653,33

		demanda. Mínimo de 100 impressões cada. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.				
3		CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	UNID.	500	8,3733	4.186,66
4		PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento), mínimo de 500 exemplares por demanda. Conforme arte final fornecida pela Instituição.	UNID.	40.000	0,9867	39.466,67
5		PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares por demanda. Conforme arte final fornecida pela Instituição.	UNID.	20.000	1,1867	23.733,33
6		ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 10mm de larg. X 35mm de alt. X 3cm para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Entre 50 a 100 etiquetas por demanda.	UNID.	4.000	0,9050	3.620,00
7		ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	UNID.	20.000	1,1713	23.426,67
8		IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (relatório ou portfólio) – papel couché matte/fosco 150g, 4x4 cores, A4, com refile, Entre 30 a 60 páginas por demanda, conforme arquivo entregue pela Ascom/DPMG	UNID.	40	175,5000	7.020,00
9		ENCADERNAÇÃO – em wire-o	UNID.	40	69,7500	2.790,00

		(duplo anel) de relatórios ou portfólio entre 30 e 60 páginas. SOB DEMANDA.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 2: 107.656,66 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 734.647,91 (Setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte, equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), Essa decisão foi tomada considerando que não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que não identificamos, no mercado, empresas desse porte capazes de atender ao objeto do presente Termo de Referência.

Além disso, o objeto deste Termo de Referência para os lotes é composto de vários itens com a mesma natureza. Assim, o agrupamento dos itens tornará o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação. Ademais, favorece também a economia de escala, implicando no aumento do quantitativo de itens dos lotes e, conseqüentemente, em uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. Identificada a necessidade de atender às demandas de divulgação, informação e organização da Instituição, contribuindo para uma comunicação eficaz e profissional com o público-alvo e facilitando o funcionamento interno da organização, deve-se ponderar a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos. Para a presente contratação, o contratado deverá:

- Prestar serviços sob demanda, cumprindo quantidades, prazos, especificações e condições estabelecidos, com entregas no local, datas e horários designados.
- A garantia dos materiais utilizados nos serviços deve estar em conformidade com os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigidos pela legislação vigente e pelas especificações deste Termo de Referência. Essa garantia é essencial para assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos durante a vigência do contrato.
- Assumir todas as responsabilidades relacionadas ao fornecimento, incluindo custos de transporte, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto do contrato.
- Reparar ou indenizar qualquer avaria ou danos causados aos bens do contratante ou de terceiros, decorrente de ação de omissão de seus empregados e fornecedores.
- Compromete-se a substituir os produtos entregues caso estes apresentem quaisquer erros que não estejam de acordo com as especificações solicitadas no pedido realizado pelo contratante.
- Além disso, o contratado deverá adotar práticas sustentáveis em todas as fases da prestação de serviços, incluindo a minimização do impacto ambiental, com a gestão adequada de resíduos, o uso eficiente de recursos naturais e a preferência por materiais e métodos que promovam a sustentabilidade. Essas práticas devem estar alinhadas com as normativas ambientais aplicáveis e contribuir para a preservação do meio ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública de Minas Gerais desempenha um papel essencial ao garantir o acesso à justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade, além de promover uma série de eventos de interesse público, como casamentos comunitários, atividades relacionadas ao Dia Mundial dos Pobres, mutirões para o reconhecimento da paternidade, mutirões para atendimento no Direito de Família e da área Criminal, mutirões de atendimento voltado para pessoas trans, atendimentos externos para pessoas em situação de rua, palestras, cursos de capacitação do público interno e externo, entre outros.

Dada a diversidade e amplitude dessas atividades, a Instituição busca reforçar sua identidade e promover sua visibilidade. Para tanto, é fundamental divulgar suas ações e eventos dentro e fora das suas instalações, reforçar avisos de comunicação interna e externa, garantindo que as mensagens sejam transmitidas de maneira eficaz e profissional. Além disso, existe a necessidade de esclarecer à cidadã e ao cidadão sobre direitos, deveres, oportunidades e serviços disponíveis, fornecendo informações claras sobre como acessar os serviços, resolver problemas ou buscar assistência. Isso contribui para uma melhor compreensão e utilização dos recursos oferecidos pela Instituição. Há também a necessidade de auxiliar a organização de eventos, utilizando materiais como adesivos, pastas, crachás, blocos padronizados, para facilitar a orientação, a identificação de convidados e as atividades do evento, além de outros serviços gráficos.

Em suma, a contratação desse serviço é necessária para atender às demandas da Defensoria Pública de Minas Gerais de divulgação, informação e organização, contribuindo para uma comunicação eficaz e profissional com o seu público-alvo e facilitando o funcionamento interno da Instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos:

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. Da Garantia da Contratação:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. Condições e especificações da garantia do serviço:

3.8.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.9. Da Vistoria:

3.9.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. A contratação dos serviços qualificados deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato.

4.1.1.2. A Assessoria de Comunicação e Cerimonial fornecerá ao CONTRATADO os arquivos dos layouts finalizados em PDF.

4.1.1.3. Provas em impressão digital dos materiais e "bonecas" (objetos demonstrativos das peças gráficas montadas) dos Lotes 1 e 2 deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega do(s) arquivo(s) dos layouts PDF, para aprovação da Ascom/CoVisual, a fim de verificação da gramatura e qualidade do papel solicitado, registro de cores, dobras, entre outros itens técnicos.

4.1.1.4. A Ascom/CoVisual, após o recebimento das provas dos lotes, terá o prazo de até 01 (um) dia útil para aprová-las.

4.1.1.5. Após a aprovação das provas digitais com "bonecas" pela Ascom/CoVisual, o CONTRATADO terá o prazo de entrega conforme o subitem 4.1.2. deste Termo de Referência.

4.1.1.6. Os materiais dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do LOTE 1 não terão sua entrega parcelada, sendo solicitado o quantitativo de cada um de acordo com a necessidade, a partir do início da vigência do contrato e requisição prévia da Ascom/CoVisual, via e-mail. A entrega deve ser realizada conforme o disposto no subitem 4.1.2. deste Termo de Referência.

4.1.1.7. Os materiais dos itens 11, 12, 13, 14 e 15 do LOTE 1 e todos do LOTE 2 serão fornecidos pelo CONTRATADO de forma parcelada, conforme a demanda da DPMG e requisição prévia da Ascom/CoVisual, via e-mail. A entrega deve ser realizada conforme o disposto no subitem 4.1.2. deste Termo de Referência.

4.1.2. Do recebimento: os itens deverão ser entregues nos prazos discriminados abaixo, contados da autorização, após a aprovação de provas/bonecas.

4.1.2.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14 e 15 do LOTE 1, em até 08 (oito) dias úteis.

4.1.2.2. Para os itens 7, 9, 10, 11 e 12 do LOTE 1 e item 1 do LOTE 2, até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.2.3. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do LOTE 2, em até 02 (dois) dias úteis.

4.1.2.4. Para os itens 8 e 9 do LOTE 2, em até 01 (um) dia útil.

4.1.2.5. Os materiais serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante quanto à sua adequação às especificações deste Termo de Referência e à qualidade dos produtos apresentados, os quais não poderão ter falhas de impressão, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, impressão em papéis ou acabamento diferentes ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade gráfica e o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

4.2. Do local e horário da prestação do serviço:

4.2.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Assessoria de Comunicação e Cerimonial da DPMG (Ascom), à Rua dos Guajajaras, 1707 - 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento junto ao setor de Comunicação Visual da Ascom por meio do telefone (31) 3526-0513.

4.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

4.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4. Regime de Execução:

4.4.1. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Condições de recebimento:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da Liquidação:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e o respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. O vencimento;

5.3.2.2. A data da emissão;

5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.3.2.5. O valor a pagar; e

5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. O contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.4.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.4.7.1. Não produzir os resultados acordados;

5.4.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. Da Antecipação do Pagamento:

5.5.1. Conforme Art. 145 da Lei 14.133/2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. Da Fiscalização do Contrato:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

8.3. Da Amostra/Prova de Conceito/Prospecto:

8.3.1. Será exigido o envio de amostras físicas do portfólio de trabalhos anteriormente realizados, tendo em vista os requisitos de impressão, acabamentos, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes 1 e 2.

8.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.

8.3.2.1. As amostras físicas do portfólio deverão ser entregues à Diretoria de Compras e Contratos da DPMG, no horário comercial – Rua Bernardo Guimarães, 2.731, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-085, Belo Horizonte/MG, durante o horário comercial de 8h às 17h, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

8.3.2.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.3.3. As amostras físicas do portfólio deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor e o número do processo na embalagem.

8.3.4. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.3.5. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

8.3.5.1. As amostras físicas do portfólio aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

8.3.6. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

8.3.6.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, amostras físicas do portfólio entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.3.7. Para realização da avaliação técnica, solicitamos que o fornecedor envie, no mínimo, 12 unidades de amostras físicas do portfólio, sendo do LOTE 1 os itens 2, 6, 7, 8, 11 e/ou 12, 13 e/ou 14 e 15, e do Lote 2 os itens, 1, 2, 3, 4 e/ou 5, 7 e 9, que comprovem o atendimento aos requisitos de impressão, material, qualidade e acabamentos necessários para os serviços gráficos.

8.3.8. As amostras físicas do portfólio apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

8.3.9. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

8.3.10. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1 a 15	19925	impressão, tipo de papel e seus acabamentos (dobra, grampo, faca, embalagem no caso do item 8 e laminação ou plastificação.
2	1 a 9	19925	impressão, hot stamping, tipo de papel e seus acabamentos, dobras, faca, wire-o, no caso do item 3 cordão e ponteiras.

8.3.11. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo

ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

8.3.12. Serão aprovadas as amostras físicas do portfólio que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

8.3.13. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras físicas do portfólio aprovadas, são passivas de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Habilitação de Consórcios e Habilitação de Cooperativas:

9.1.1. Essas disposições serão tratadas no Edital de Licitação.

9.2. Da Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional:

9.2.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

9.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.2.2. Para o(s) LOTES 1 e 2, deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.2.2.2. Os atestados deverão conter:

9.2.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

9.2.2.2.2. Local e data de emissão.

9.2.2.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.2.2.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

9.2.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, contrato e eventuais anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o objeto for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133/2021, a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

- 10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 10.2.12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 10.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.3. Do Preposto:

10.3.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias.

11.2.4.1.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.2. O atraso superior à 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.4.1.3. Na hipótese prevista no item 11.2.4.1.2, a multa de mora será convertida em compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) do valor contrato, nos termos do art. 162, parágrafo único da lei 14.133/2021.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.9.4. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.9.5. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.9.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.9.7. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.9.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 734.647,91 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na ação orçamentária correspondente do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº. 24.678/2024 (Lei Orçamentária Anual), mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andreia de Castro Souza
7000724-0

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Código SIAD	Descrição do item no CATMAS / Serviços	Unidade de aquisição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	19925	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
02		CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$

03	CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
04	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas pequenas internas com dobra em ambos os lados e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
05	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faca p/ duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
06	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	1.000	R\$	R\$
07	ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) –formato retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x 26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
08	FOLDER / CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formato aberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x 1cores; Embalar individualmente os convites em saco plástico liso transparente com fechamento adesivado.1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas	Unid.	500	R\$	R\$

	à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela face com as pontas coladas. Com prova/boneca. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.				
09	BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
10	CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x4 cores; em PAPEL SUPREMO 230g/m² aproximadamente. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	1.000	R\$	R\$
11	FOLDER C/ 2 DOBRAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	5.000	R\$	R\$
12	FOLDER C/ 1 DOBRA – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	5.000	R\$	R\$
13	CARTILHA COM 12 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	30.000	R\$	R\$
14	CARTILHA COM 16 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 16 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	20.000	R\$	R\$

15	CARTILHA COM 20 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 20 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	30.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO AMPLA						
Item	Código SIAD	Descrição do item no CATMAS / Serviços	Unidade de aquisição	Quant.	Preço Unit./Mensal	Preço Total/Anual
01	19925	CARTÃO PERSONALIZADO C/ ENVELOPE – cartão no formato 20cm larg. X 15cm alt. em papel texturizado na cor creme ou areia, 220g, com impressão em hot stamping dourado; envelope no formato 21,5cm (largura) x 16 (altura), no modelo carta tradicional em papel texturizado na cor creme ou areia, 150g, com impressão em hot stamping dourado. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	60	R\$	R\$
02		CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché matte/fosco 230 g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda. Mínimo de 100 impressões cada. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	600	R\$	R\$
03		CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
04		PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento), mínimo de 500 exemplares por demanda.	Unid.	40.000	R\$	R\$

		Conforme arte final fornecida pela Instituição.				
05		PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares por demanda. Conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	R\$	R\$
06		ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 10mm de larg. X 35mm de alt. X 3cm para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom / DPMG. Entre 50 a 100 etiquetas por demanda.	Unid.	4.000	R\$	R\$
07		ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	20.000	R\$	R\$
08		IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (relatório ou portfólio) – papel couché matte/fosco 150g, 4x4 cores, A4, com refile, Entre 30 a 60 páginas por demanda, conforme arquivo entregue pela Ascom/DPMG	Unid.	40	R\$	R\$
09		ENCADERNAÇÃO – em wire-o (duplo anel) de relatórios ou portfólio entre 30 e 60 páginas. SOB DEMANDA.	Unid.	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$

Observações:	
Prazo de Validade da Proposta:	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que:	

- a) serão atendidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO - SERVIÇOS

CONTRATO Nº [INSERIR N°]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472, doravante denominada CONTRATANTE e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir CNPJ], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1441003 000092/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços gráficos, conforme condições do Termo de Referência.
- 1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – Gráfica Tradicional						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	19925	CAPA (PASTA) BRANCA C/ BOLSA P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 250g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação uma face; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; bolsa interna com dobra para cima e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$

2	CAPA BRANCA C/ ORELHAS P/ APRESENTAÇÕES – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores; faça duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
3	CAPA BRANCA SIMPLES P/ APRESENTAÇÕES EXTERNAS – (personalizada) impressão em papel supremo triplex 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; plastificação de um lado; 1 dobra com vinco; 4x0 cores. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
4	CAPA (PASTA) C/ BOLSAS P/ CERTIFICADO – (personalizada, no formato horizontal) impressão em supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 23x32cm fechado, 46x32cm aberto; laminação 1 face; 4x4 cores; 1 dobra com vinco; bolsas pequenas internas com dobra em ambos os lados e acabamento em cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
5	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ ORELHAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44x 31cm (aberto); dobra e vinco; formato fechado: 22x31cm; impressão 4x4cores; laminação uma face; faça p/ duas orelhas. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
6	CAPA PARA PORTFÓLIO C/ BOLSA E LOMBADAS – (personalizada) impressão em papel supremo duodesign 300g/m² aproximadamente; 44,5x31cm (aberto) com lombada de 5mm (dobra e vinco) + bolsa com lombada de 5mm; formato aberto: 24x13cm; formato fechado: 22x12cm; impressão 4x4cores; laminação uma face (incluindo a bolsa). Com prova. Conforme layout fornecido pela	Unid.	1.000	R\$	R\$

		Ascom/DPMG.				
7		ENVELOPE CARTA (Ascom / Gabinete) –formato retangular, fechamento bico; formato 16,2x11,4cm (fechado), 19,4x26,7cm (aberto); 4x0 cores; papel offset ou sulfite 120g/m² aproximadamente; faca, vinco e cola. Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
8		FOLDER / CONVITE Medalha – Impressão, acabamento e embalagem. Três impressos em papel couché fosco 210g/m², a serem juntadas no acabamento. IMPRESSO 1 – Parte externa: formatoaberto 27 x 45cm (larg. X alt.); formato fechado: 27x22,5cm (larg. X alt.); 4 x1cores; Embalar individualmente os convites em saco plástico liso transparente com fechamento adesivado.1 dobra, vinco; faca p/ 2 cortes paralelos para transposição de faixa (Impresso 2). IMPRESSO 2 – faixa: formato 48,5x7cm (larg. X alt.) – 4x1 cores; picote reto 7cm, 2 dobras, colado. IMPRESSO 3 – convite: formato 26,5x21,5 (aberto) – 4x0 cores; colado pelas margens ou pontas na parte interna inferior do Impresso 1. Acabamento: laminação fosca nos três impressos em uma só face. Convite (impresso 3) colado pelas pontas à parte externa (impresso 1) pelo verso (lado de dentro); a faixa (impresso 2) transpõe o convite pela faca com as pontas coladas. Com prova/boneca. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
9		BLOCO PADRONIZADO PARA ANOTAÇÕES – formato 21x15cm (fechado), 1x0 cores; papel offset ou sulfite até 75g/m² aproximadamente; 50 folhas, cola, contracapa em papel kraft 150g/m². Com prova. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
10		CARTÃO (nominatas / Cerimonial) – formato (aberto) 15 x 10 cm; 4x4 cores; em PAPEL SUPREMO 230g/m² aproximadamente. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	1.000	R\$	R\$
11		FOLDER C/ 2 DOBRAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X	Unid.	5.000	R\$	R\$

		21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.				
12		FOLDER C/ 1 DOBRA – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato (aberto) 29,7 X 21cm (larg. x alt.); impressão 4x4 cores; em papel couché fosco 180g/m², duas dobras. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	5.000	R\$	R\$
13		CARTILHA COM 12 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) Formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 12 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	30.000	R\$	R\$
14		CARTILHA COM 16 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 16 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	20.000	R\$	R\$
15		CARTILHA COM 20 PAG. + CAPAS – (IMPRESSÃO FRACIONADA SOB DEMANDA) formato 14 x 21cm (larg. x alt., fechado), 4x4 cores, ilustrada. MIOLO: 20 páginas, papel offset 130g. CAPA: papel couché fosco 250g, laminação fosca externa. Acabamento: grampo. Mínimo de 500 exemplares por demanda. Com prova. Conforme arte fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	30.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$

LOTE 02 -Gráfica Rápida						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

			AQUISIÇÃO			
01	19925	CARTÃO PERSONALIZADO C/ ENVELOPE – cartão no formato 20cm larg. X 15cm alt. em papel texturizado na cor creme ou areia, 220g, com impressão em hot stamping dourado; envelope no formato 21,5cm (largura) x 16 (altura), no modelo carta tradicional em papel texturizado na cor creme ou areia, 150g, com impressão em hot stamping dourado. Conforme layout fornecido pela Ascom/DPMG.	Unid.	60	R\$	R\$
02		CARTÃO DE VISITAS – impressão no formato 9 x 5cm; papel couché matte/fosco 230g/m²; com laminação fosca, 4x4 cores. Sob demanda. Mínimo de 100 impressões cada. Conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	600	R\$	R\$
03		CRACHÁS/CREDENCIAL PARA EVENTOS – impressão no formato A6 (10,5 x 14,8 cm); papel triplex 300 g/m²; 4x0 cores; furo padrão; fio de 7,4cm de comprimento cada, em cordão agulhado (polipropileno) 30mm e ponteira; corte reto. Sob demanda, mínimo de 10 unidades cada tiragem, conforme arte final fornecida pela Ascom/DPMG.	Unid.	500	R\$	R\$
04		PANFLETOS – Formato 9 x 13cm (fechado); 4x0 cores; papel offset 150g (s/ revestimento), mínimo de 500 exemplares por demanda. Conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	40.000	R\$	R\$
05		PANFLETOS – Formato 14 x 21cm (fechado); 4x4 cores; papel offset 150g (s/ revestimento) com até 10 (dez) temáticas diferentes, mínimo de 500 exemplares por demanda. Conforme arte final fornecida pela Instituição.	Unid.	20.000	R\$	R\$
06		ETIQUETAS – Impressão sob demanda, em papel adesivo com os dados contendo nome e endereço completo (aproximadamente 10mm de larg. X 35mm de alt. X 3cm para cada etiqueta retangular), a partir de listagem/planilha (arquivo aberto) a ser fornecida pela Ascom /DPMG. Entre 50 a 100 etiquetas por demanda.	Unid.	4.000	R\$	R\$
07		ADESIVOS REDONDOS (Cerimonial) – impressão de adesivos coloridos em papel, corte redondo 6x6cm, para identificação de autoridades em eventos. Conforme	Unid.	20.000	R\$	R\$

		layout fornecido pela Ascom/DPMG.				
08		IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (relatório ou portfólio) – papel couché matte/fosco 150g, 4x4 cores, A4, com refile, Entre 30 a 60 páginas por demanda, conforme arquivo entregue pela Ascom/DPMG.	Unid.	40	R\$	R\$
09		ENCADERNAÇÃO – em wire-o (duplo anel) de relatórios ou portfólio entre 30 e 60 páginas. SOB DEMANDA.	Unid.	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o Edital e o Aviso de Licitação;

1.2.3. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.4. a Proposta comercial do contratado;

1.2.5. eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos arts. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ inserir valor (por extenso)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441.03.092.726.4150.0001.339039.31.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **inserir data do orçamento estimado**, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

12.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os

protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

12.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000297/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000198/2024

Data de criação: 20/08/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:
Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Itens do mapa									
Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000019925	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	1,00 UNIDADE	1,0000	412.750,0000	849.250,0000	626.991,2500	626.991,25	Média
							Total orçado:	626.991,25	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000019925

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 412.750,0000

Média: R\$ 626.991,2500

Mediana: R\$ 622.982,5000

Preços que compõem o orçamento estimado									
Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual /	9990000001.0	-	1,0000	22/07/2024	-	-	02.587.457/0001-70 -	849.250,0000	849.250,0000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	06437/2		1,0000	22/07/2024	-		COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI	849.250,0000	849.250,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	9990000001.0 07006/2	-	1,0000	23/07/2024	-	-	01.988.028/0001-41 - MJR EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	801.165,0000	801.165,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	9990000001.0 06437/2	-	1,0000	01/07/2024	-	-	08.804.604/0001-00 - AVOHA! EVENTOS LTDA -ME	412.750,0000	412.750,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	9990000001.0 06437/2	-	1,0000	01/07/2024	-	-	02.486.228/0001-69 - GRAFICA E EDITORA GRANITO LTDA -EPP	444.800,0000	444.800,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:
Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2024 12:04:51

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000308323424314262024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000298/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000199/2024

Data de criação: 20/08/2024

Situação: Assinado

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:
Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000019925	SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	1,00 UNIDADE	1,0000	59.630,0000	151.400,0000	107.656,6666	107.656,66	Média
							Total orçado:	107.656,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000019925

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 59.630,0000

Média: R\$ 107.656,6666

Mediana: R\$ 111.940,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual /	9990000001.0	-	1,0000	22/07/2024	-	-	02.486.228/0001-69 -	151.400,0000	151.400,0000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	06437/2		1,0000	22/07/2024	-		GRAFICA E EDITORA GRANITO LTDA -EPP	151.400,0000	151.400,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	9990000001.006437/2	-	1,0000	22/07/2024	-	-	08.804.604/0001-00 - AVOHA EVENTOS LTDA -ME	111.940,0000	111.940,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	9990000001.006437/2	-	1,0000	22/07/2024	-	-	01.988.028/0001-41 - MJR EDITORA GRAFICA LTDA - EPP	59.630,0000	59.630,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Masp: M1128134

CPF: xxx.621.696-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2024 12:10:59

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000308332817379002024



PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

EDITAL 02/2024 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 2879/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Conceição do Mato Dentro, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000078/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 19/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/09/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 19/09/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Regiane Salgueiro de Freitas. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a PAPELARIA OURO LTDA. Espécie: Acréscimo no percentual de aproximadamente 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos) ao valor do contrato originário. VALOR TOTAL: R\$ 6.339,37 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339030.05.0.10.1 conforme Lei Orçamentária nº 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela contratante e Ronaldo Felizardo Ribeiro, pela contratada. Belo Horizonte.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000092/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços gráficos, conforme especificações e condições constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 23/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/09/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 23/09/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Helbert Bruno Paulino Lourenço. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO/SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento SIRP nº 193/2024 - Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Sessão do Pregão agendada para o dia 05/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br, está SUSPensa SEM DATA DE RETORNO. Pregoeiro: Renan de Oliveira Costa. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. RETIFICAÇÃO/ SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento SIRP nº 193/2024 - Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Sessão do Pregão agendada para o dia 05/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br, está SUSPensa SEM DATA DE RETORNO. Pregoeiro: Renan de Oliveira Costa. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000078/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 19/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/09/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 19/09/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Regiane Salgueiro de Freitas. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG
A Prefeitura M. de Caetanópolis/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: **"Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas"**. Data de abertura das propostas: 24/09/2024 às 08:00h, na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**. Maiores informações: tel: (31) 3714-7399, Edital disponível: www.caetanopolis.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Secretário M. de Administração: Edilson Marinho Gandra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG
RETIFICAÇÃO 1 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado de concreto com resistência mínima de 35 MPa, seguidos por drenagem superficiais de concreto usinado e guias de meio fio para delimitação e travamento em vias públicas do município de Rio Casca/MG, sendo: Rua Dr. Celso Moreira Leite - Bairro Cruzeiro; Rua José Marcelino - Bairro Cruzeiro; Rua Coronel José Vieira (parcial) - Centro e Rua Procópio Xavier - Jurumirim. Em virtude da ocorrência de erro material na planilha orçamentária, que culminou de forma errônea no valor global da planilha, fica retificado o valor global para R\$415.671,27 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Ressalta-se que não houve qualquer alteração nos valores unitários e quantidades já indicados na planilha. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e data de abertura do certame. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 04 de setembro de 2024. Leila Aparecida Barrozo - Agente de Contratações.

EDITAL – César Romero do Carmo. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **PAULO HENRIQUE MARQUES DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade MG-3.763.958, inscrito no CPF sob o nº436.856.926-15, residente e domiciliado na Rua Martins Alves, nº1.000, Bairro Nova Esperança, Belo Horizonte/MG, pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO**, do imóvel urbano, situado na Rua da Pereira, 218, Bairro Vacaria, Distrito da Serra do Cipó, Santana do Riacho/MG, Cep:35.847-000, com **a área de 5.569,75m² (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), área está inserida na matricula 1.831 com seguinte descrição "imóvel rural denominado "DEMANDA", situado em Cardeal Mota, município de Santana do Riacho, neta Comarca, com a área de 3,02ha(três hectares e dois ares)de terras de cultura e 1,51ha(um hectare e cinquenta e um ares) de terras de campos"**, conforme artigo 1.071 do Código de Processo Civil Brasileiro, Lei Federal 13.105 de 2015, e artigo 216-A da Lei de Registro Público, Lei Federal 6.015/73, do referido imóvel. A documentação exigida para a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ora em curso, encontra-se no petítório inicial nesse cartório, à disposição de interessados à saber: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO –AGU, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- AGE, MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS/MG, ICMbio Instituto Chico Mendes de Conservação. As impugnações ao reconhecimento da usucapião extrajudicial de entes públicos ou interessados devem ser endereçadas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticatubas/MG, (srijaboticatubas@gmail.com) em 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital em jornal de grande circulação. Jaboticatubas/MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2024. O Oficial: César Romero do Carmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2024
O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2024, do tipo **menor preço global**, regime de execução **empreitada por preço unitário**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NO DISTRITO ALTO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS ANEXOS**. Data da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 16/10/2024 às 09:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **15 de outubro de 2024**. Telefones: (34) 3690-3198 e/ou (34) 99922-2629, ou pelo e-mail secobras@araguari.mg.gov.br. Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari/MG, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 014/2024 - Ampla Participação - Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 255/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da Obra de Revitalização do Campo da Santa Cruz, no Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **20 de setembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de setembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL**: Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 - Centro - Guaxupé/MG - fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **06 de setembro a 19 de setembro de 2024**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 - pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de setembro de 2024. Jair Pereira Bastos Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Pregão Eletrônico nº 071/2024, PRC nº 162/2024, contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural, Sessão pública: 24/09/2024 às 08h01min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 04/09/2024. Saulo Morais de Castro – Prefeito.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - ANPRF
EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) PARA DELIBERAÇÃO DE VENDA DA UNIDADE DE PIÇARRAS EM SANTA CATARINA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS.
Associação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - ANPRF, através de seu Presidente, usando das atribuições legais, convoca os associados com direito a voto a comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**. Esta se realizará no **dia 24 de Setembro de 2024** em sua sede localizada no Edifício Arcângelo Maletta na Rua da Bahia, 1148, conjunto 1603 a 1607, Centro, Belo Horizonte/MG, às **15:30 horas em primeira chamada com a maioria de seus associados e em segunda chamada às 16:00 horas com os associados presentes**. Na assembleia será deliberado a respeito da venda da unidade Tapera na cidade de Piçarras no Estado de Santa Catarina para a compradora HLT Empreendimentos & SPE Ltda e sócia administradora Halsten incorporadora Ltda. O valor da venda será utilizado para pagamento de dívidas da associação e modernização das demais unidades restantes para preferencialmente atender seus associados e em segundo plano alugar no modelo Airbnb. **Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024. Ernane Ribeiro Pitangui - Diretor Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº007/2024 – PROC. ADM. Nº 227/2024 - Realizará aquisição de insumos de laboratório, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, na modalidade Dispensa Eletrônica, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global. Abertura da Sessão dia 16/09/2024 às 08h00. Local: www.licitardigital.com.br. Passos/MG, 04 de setembro de 2024 – Thiago Agnelo de Souza Salum – Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – MG
Pregão Eletrônico nº 0084/2024. – A Prefeitura Municipal de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para atender as demandas das secretarias municipais de itamarandiba mg. Início Recebimento de lances: 05/09/2024. Data da sessão: 17/09/2024. Local: PortalAMMLICITA – www.licitardigital.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do email: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Data: 05/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14/2024**. Processo de Compras Nº 139/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A UTI NEONATAL**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **05/09/2024** das **17:30:00** até o dia: **10/09/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e Contratos - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2024. **Diego Lima de Lira** – Pregoeiro/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 118/2024, Dispensa de licitação nº. 047/2024 nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexível, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: **Uro Minas Serviços Medicos Ltda, CNPJ nº 41.932.511/0001-29, no valor R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** São Francisco, 04 de setembro de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICO o Pedido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Baião Tropical, por meio do empresário exclusivo **Luís Mauro Ribeiro Pereira**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 08/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **Luís Mauro Ribeiro Pereira/ME, CNPJ nº 35.215.692/0001-70, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** São Francisco, 04 de setembro de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 119/2024, Dispensa de licitação nº. 048/2024 nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de Serviços para realização do Procedimento Cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia Flexível, conforme relatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: **Uro Minas Serviços Medicos Ltda, CNPJ nº 41.932.511/0001-29, no valor R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** São Francisco, 04 de setembro de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICO o Pedido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Cavalo de Fogo, por meio do empresário exclusivo **Irismar Santos Lopes**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 07/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **Irismar Santos Lopes/ME, CNPJ nº 41.058.721/0001-30, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** São Francisco, 04 de setembro de 2024. Ass: Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Pregão Eletrônico nº 46/2024; Processo 147/2024. Contratação de empresa para prestação de serviço de seguros de veículos, pertencentes a frota do Município de Espera Feliz/MG. Data da Sessão: 20/09/2024 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br>. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Toledo/MG
 Edital 016/2024- Leilão 001/2024- Processo 046/2024- **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, toma público leilão online através da plataforma www.mgl.com.br, em 26/09/2024 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquina e outros bens. Local de visitação: Rua Benjamin Macedo, Centro, Toledo/MG. Dias de visitação: 23/09/2024 a 25/09/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Torna público Rerratificação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, do tipo menor preço, julgamento por item, visando à locação de equipamentos laboratoriais automatizados de bioquímica-imunologia, hematologia e urinalise, novos, com registro no Ministério da Saúde, juntamente com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e consumíveis, assim como manutenções preventivas e corretivas, para execução de exames laboratoriais para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu. Sessão dia 20/09/2024 às 08h30min. As informações inerentes à presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situado à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br, através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). *Manhuaçu/MG, 04 de setembro de 2024*
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
PE SRP nº 67/2024, PRC 157/2024. Objeto: Realização de serviços específicos em ar-condicionado. Sessão pública: 23/09/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas/MG, 04/09/2024. Saulo Morais de Castro Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG
Pregão Eletrônico nº.018/2024
Suspensão
O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que em face de pedidos de esclarecimento apresentados ao edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2024 RP para eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, para os usuários do SUS atendidos no complexo hospitalar e demais unidades básicas de saúde do município Várzea da Palma/MG. Decidiu a comissão de Licitação pela suspensão do processo até a ulterior deliberação. Maiores informações através do telefone (38) 3731-9225 ou email varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br Município de Várzea da Palma/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público o P.A. 030/2024 - P.E. 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização. Recebimento das Propostas: Até às 08h55min. do dia 18/09/2024. Abertura das Propostas: Dia 18/09/2024 às 09h:00min. Início da disputa de preços: Dia 18/09/2024 a partir das 09h:00min. Infor: (38)3239-8131. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.patis.mg.gov.br. Maria Ilma Rodrigues Cordeiro Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO / Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Concorrência Eletrônica Nº 07/2024. Processo de Compras Nº 67/2024 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUARDA CORPO METÁLICO NO RASGÃO MESTRE CAMPOS, NA RUA MARILIA GONÇALVES CARVALHO COM RUA EMANUEL LABOISSIERE, BAIRRO: CENTRO – PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **05/09/2024** até às **08:59:00** do dia **23/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 04 de Setembro de 2024. **Mariana Santos Melo Castro**. Membro da Comissão de Contratação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000092/2024. Beneficiária: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços gráficos, conforme especificações e condições constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Sessão do Pregão: 23/09/2024 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 05/09/2024 às 14h30min e TÉRMINO dia 23/09/2024, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Helbert Bruno Paulino Lourenço. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Retificação
Processo nº 100/2024
Pregão Eletrônico nº 18/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM RUAS, PRAÇAS E JARDINS, DESTE MUNICÍPIO**. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 05/09/2024. Fim do Recebimento de propostas: 09h00min do dia 19/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 19/09/2024. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 04/09/2024. Deolino José dos Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 101/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO**. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 06/09/2024. Fim do Recebimento de propostas: 09h00min do dia 20/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 20/09/2024. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 04/09/2024. Deolino José dos Santos - Pregoeiro.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.006437/2024-19

PARECER n.º 111/2024

Exma. Sra.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública – Geral

EMENTA: Pregão Eletrônico 092/2024 – Contratação de empresa especializada para serviços gráficos – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme Documento de Formalização da Demanda originária da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (0284036) e Termo de Referência (0304993).

1.2. O processo em análise está interligado ao processo relacionado nº 9990000001.003711/2024-06 constando a seguinte documentação:

	Nº SEI	Documento	Data	Unidade
	0243737	Memorando 20 Andreia	09/04/2024	ASCOM
	0243859	Estudo Técnico Preliminar - ETP	10/04/2024	ASCOM
	0267444	Orçamento (AVOHAI EVENTOS)	06/06/2024	ASCOM
	0275416	Orçamento (SANTA FÉ - CRIAÇÕES GRÁFICAS)	06/06/2024	ASCOM
	0275417	Tabela (MÉDIA DOS ORÇAMENTOS)	06/06/2024	ASCOM
	0275801	Memorando 37	06/06/2024	ASCOM
	0276304	Despacho	07/06/2024	SRLI
	0277343	Memorando 89	10/06/2024	SRLI/DCC
	0279309	Estudo Técnico Preliminar - ETP (REVISADO)	13/06/2024	ASCOM
	0281666	Memorando 41	18/06/2024	ASCOM
	0282753	Memorando 95	19/06/2024	SRLI/DCC
	0284015	Manifestação	21/06/2024	ASSJUR
	0284883	Despacho	24/06/2024	ASCOM

1.3. Instruem os autos em análise os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
--------	-----------	------	---------

0284036	Documento de Formalização da Demanda - DFD (SRLI)	21/06/2024	ASCOM
0304205	Relatório de Pesquisa de Preço	23/07/2024	ASCOM
0304956	Relatório do Portal de Compras (COLETA DE PREÇOS)	24/07/2024	ASCOM
0304958	Orçamento (AVOHAI - LOTE 1 E 2)	24/07/2024	ASCOM
0304960	Orçamento (MJR EDITORA GRÁFICA - LOTE 1 E 2)	24/07/2024	ASCOM
0304963	Orçamento (SANTA FÉ - CRIAÇÕES GRÁFICAS - LOTE 1 E 2)	24/07/2024	ASCOM
0304965	Orçamento (COMPANHIA DA COR - LOTE1)	24/07/2024	ASCOM
0304975	Orçamento (PRINT DIGITAL - DESCONSIDERAR)	24/07/2024	ASCOM
0304978	Orçamento (GRÁFICA PAPEL - DESCONSIDERAR)	24/07/2024	ASCOM
0304981	Email (NÃO RESPONDIDOS)	24/07/2024	ASCOM
0304984	Mapa de Preços (LOTE 1)	24/07/2024	ASCOM
0304987	Mapa de Preços (LOTE 2)	24/07/2024	ASCOM
0304993	Termo de Referência de Serviços - Pregão	24/07/2024	ASCOM
0306408	Memorando 58	26/07/2024	ASCOM
0321800	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321829	Declaração de disponibilidade orçamentária	20/08/2024	SPGF/DPOMA
0321994	Mapa de Preços Lote 01	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0321997	Mapa de Preços Lote 02	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0322001	Relatório de Processo de Compras	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0322014	Resolução Agentes de Contratação	20/08/2024	SRLI/DCC/SC
0322497	Minuta do Edital de Pregão Eletrônico	21/08/2024	SRLI/DCC/SC
0322516	Memorando 484	21/08/2024	SRLI/DCC/SC
0328442	Memorando 132	28/08/2024	ASSJUR
0328663	Minuta do Edital de Pregão Eletrônico	28/08/2024	SRLI/DCC/SC
0328669	Memorando 507	28/08/2024	SRLI/DCC/SC

1.4. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2.2. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

2.3. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

2.4. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.5. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.723, de 24 de novembro de 2023, que trata da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras.

3.1.1. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, os atos normativos serão aplicados aos procedimentos licitatórios, no que couber conforme disposto no art. 20 da Resolução DPMG nº 2343/2024.

3.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 1.2 (Caracterização do Objeto), declaração de que se trata de serviço comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

3.3. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo

licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

3.3.1. Conforme determina o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar diversas exigências:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

3.3.2. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

3.3.3. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus

contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

3.4. Consta nos autos no Documento de Formulação de Demanda (0284036), em que a Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais justificou a contratação nos seguintes termos:

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais desempenha um papel fundamental na promoção da justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos. Em um cenário marcado pela diversidade de atividades e pela amplitude de suas ações, é importante que a Instituição reforce sua identidade e visibilidade. Para alcançar esse objetivo, é essencial divulgar suas iniciativas, assegurando uma comunicação eficaz. Além disso, é crucial fornecer informações claras aos cidadãos sobre seus direitos, deveres, oportunidades e serviços disponíveis, facilitando o acesso e a compreensão dos recursos oferecidos. A organização de eventos também requer atenção especial, com a disponibilização de materiais gráficos padronizados que auxiliem na orientação e identificação de convidados, bem como nas atividades dos eventos.

3.5 No procedimento relacionado ao presente o processo (nº 9990000001.003711/2024-06) foi apresentado pela Demandante o Estudo Técnico Preliminar (0279309) em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução DPMG 2443/2024 que já foi objeto de manifestação desta Assessoria Jurídica (0284015).

3.5.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente nos termos do art. 11 da Resolução DPMG 2343/2024 (Despacho 0284883):

Trata-se de ETP apresentado pela Ascom com o objetivo de sanar a necessidade de atender às demandas de divulgação, informação e organização da Instituição, visando contribuir para uma comunicação eficaz e profissional com o público-alvo e facilitar o funcionamento interno da organização, é fundamental considerar a contratação de uma empresa especializada na prestação de diversos serviços gráficos.

Verifica-se que possui os requisitos legais estando em conformidade com a lei 14.133/2021.

Assim, aprovo o ETP nº 0279309
Determino o prosseguimento da contratação

3.6. Dando seguimento a fase de planejamento, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º XXIII e 40, §1º e 47 da Lei 14.133/2021, percebe-se que o Termo de Referência (0304993) definiu clareamento o objeto e as condições, fundamentação e os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, os critério de medição e pagamento, os procedimentos de transição e finalização do contrato, o modelo de gestão da contratação, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as exigências para habilitação do licitante, as obrigações específicas das partes, as infrações e sanções, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

3.7. A Demandante apresentou o Relatório de Pesquisa de Preço 0304205 com as informações inerentes à realização do levantamento de mercado e as e justificativas para as formas não utilizadas na pesquisa.

3.7.1. Complementando o relatório foram anexados os documentos: Relatório do Portal de Compras (COLETA DE PREÇOS) (0304956), Orçamento (AVOHAI - LOTE 1 E 2) (0304958), Orçamento (MJR EDITORA GRÁFICA - LOTE 1 E 2) (0304960), Orçamento (SANTA FÉ - CRIAÇÕES GRÁFICAS - LOTE 1 E 2) (0304963), Orçamento (COMPANHIA DA COR - LOTE1) (0304965), Orçamento (PRINT DIGITAL - DESCONSIDERAR) (0304975), Orçamento (GRÁFICA PAPEL - DESCONSIDERAR) (0304978) e Email (NÃO RESPONDIDOS) (0304981).

3.7.2. Finalizada a pesquisa de preços foi gerado o Mapas de Preços Lote 01 (0321994) e o Mapa de Preços Lote 02 (0321997).

3.8. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtido o Relatório de Processo de Compras (0322001).

3.9. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0321829), documento em que também consta a autorização da Defensora Pública-Geral para continuidade do procedimento.

3.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0328663), para verificar sua consonância com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

3.11. Como dito anteriormente, buscando a segurança e agilidade do procedimento, a minuta em análise foi elaborada conforme modelo apresentado pela SEPLAG.

3.12. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

3.13. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

3.13.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de dez dias úteis entre a data de divulgação do edital e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 55, I a, da Lei 14.133/2021.

3.14. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) a forma e prazos para pedido de esclarecimento e impugnação do ato convocatória; c) as condições de participação, a regras para apresentação da proposta; d) as informações sobre a abertura da sessão e da etapa de lances; e) a diretrizes para o julgamento da proposta; f) os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (ficando a qualificação técnico-operacional a cargo do Termo de Referência), g) os prazos e regras para interposição de recurso; g) os casos e procedimento para revogação e anulação do certame; h) a reabertura da sessão pública; i) a adjudicação e homologação; j) a contratação, k) os casos de subcontratação, l) a exigência de garantia financeira da execução; m) a forma de pagamento, n) as sacões administrativas e, por fim: o) as disposições finais.

3.14.1 Como anexo ao edital está o termo de referência (anexo I), o modelo de proposta comercial (anexo II) e a minuta de contrato (anexo III).

3.15. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo III do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 89 e 92, da Lei n.º 14133/2021.

3.15.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

3.15.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto, seu detalhamento e a vinculação da contratação ao termo de referência, aviso de licitação, informações inseridas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, a proposta comercial do contratado e eventuais anexos aos documentos citados. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, os modelos de execução e gestão contratuais, a vigência do contrato, o preço e a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas da contratação.

3.15.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam da forma de pagamento, da alteração de preços, das obrigações da contratante e contratada e da garantia da execução.

3.15.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira e décima segunda** definem as sanções administrativas, os casos de extinção do processo e a Proteção e Informação de Dados – LGPD. Ressaltamos que optou-se por utilizar a redação elaborada pela Encarregada de Dados da DPMG, não competindo a esta Assessoria avaliar este ponto.

3.15.5. Por fim, as **cláusulas terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta** foram apresentadas as hipóteses de alteração do contrato, como será realizada a solução dos casos omissos, a forma de publicação (estabelecendo o dever de publicação no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais).

3.16. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

3.17. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital, termo de referência e contrato é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor **do edital de licitação e dos seus anexos** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como em jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.1. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133 de 2021.

IV – CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especialização na prestação de serviços gráficos.

4.2. Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de edital e da minuta do contrato – anexo III (0322497).

4.3. Conforme disposição contida no art. 16 da Resolução DPMG 2343/2024 c/c art. 8º, §3º do Decreto Estadual nº 48.587/2023, deverá o Diretor de Compras e Contratos designar o agente de contratação (Pregoeiro), a equipe de apoio e os suplentes antes do início da fase externa do procedimento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 04/09/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0335278** e o código CRC **39EC0B75**.



Ata do Procedimento

Órgão ou entidade: 1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata da sessão do Procedimento da lei nº14.133/21 - Processo de compras nº 1441003 000092/2024.

Às 10:01:59 horas, do dia 23 de Setembro de 2024, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Presidente da comissão / Agente de licitação oficial deste Órgão e respectivos membros da comissão / equipe de apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido procedimento para Prestação de serviços gráficos, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital..

O Presidente da comissão / Agente de licitação conduziu a sessão do procedimento, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no edital do referido procedimento e anexos.

Resultado da sessão pública

Licitantes participantes

Porte da empresa	Licitante	Representante	Foi credenciado?
Micro	07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	026.377.576-39 - PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES	Sim
Pequena	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	579.079.276-68 - NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	Sim
Pequena	17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	025.556.801-01 - SAMUEL VICTOR TEIXEIRA	Sim
Micro	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	264.201.476-20 - MOACIR BRAGA ZICA	Sim
Micro	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	509.652.987-87 - AGENES SOARES DA SILVA	Sim
Micro	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	026.031.826-41 - JOAQUIM MILAGRES LOPES	Sim
Pequena	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	128.562.576-58 - SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	Sim
Pequena	07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	497.364.776-49 - JAQUELINE GIRARDI REIS	Sim
Micro	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	202.955.886-91 - MAURO NUNES PEREIRA	Sim
Pequena	47.456.930/0001-18 - DOM COMUNICACAO LTDA	029.982.506-02 - MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Sim
Outro	16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	039.936.046-87 - JOSE DIVINO TAVARES	Sim

Lote: 1

Descrição:

Gráfica tradicional

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do licitante:	
07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	
Valor total: R\$ 626.595,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.595,0000	Valor total: R\$ 626.595,00

Identificação do licitante:	
07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
Valor total: R\$ 626.991,25	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.991,2500	Valor total: R\$ 626.991,25

Identificação do licitante:	
16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
Valor total: R\$ 626.991,25	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.991,2500	Valor total: R\$ 626.991,25

Identificação do licitante:	
19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Valor total: R\$ 987.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 987.000,0000	Valor total: R\$ 987.000,00

Identificação do licitante:	
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	
Valor total: R\$ 626.595,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.595,0000	Valor total: R\$ 626.595,00

Identificação do licitante:	
22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	
Valor total: R\$ 626.991,25	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.991,2500	Valor total: R\$ 626.991,25

Identificação do licitante:	
28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	
Valor total: R\$ 626.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.000,0000	Valor total: R\$ 626.000,00

Identificação do licitante:	
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	
Valor total: R\$ 626.991,25	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.991,2500	Valor total: R\$ 626.991,25

Identificação do licitante:	
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	
Valor total: R\$ 626.991,25	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 626.991,2500	Valor total: R\$ 626.991,25

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
23/09/2024 10:28:24.480	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	370.000,00	Não
23/09/2024 10:26:34.897	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	360.000,00	Não
23/09/2024 10:26:23.577	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	273.860,00	Não
23/09/2024 10:26:14.788	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	382.989,50	Não
23/09/2024 10:25:11.476	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.400,00	Não
23/09/2024 10:25:03.896	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.487,66	Não
23/09/2024 10:25:00.874	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.500,00	Não
23/09/2024 10:24:51.996	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.587,66	Não
23/09/2024 10:24:49.217	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.600,00	Não
23/09/2024 10:24:39.471	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.687,66	Não
23/09/2024 10:24:35.619	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.700,00	Não
23/09/2024 10:24:25.660	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.787,66	Não
23/09/2024 10:24:22.872	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.800,00	Não
23/09/2024 10:24:12.513	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.887,66	Não
23/09/2024 10:24:06.451	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	395.900,00	Não
23/09/2024 10:23:49.306	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	395.987,66	Não
23/09/2024 10:23:39.351	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	398.000,00	Não
23/09/2024 10:23:31.234	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	396.000,00	Não
23/09/2024 10:23:30.362	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	396.547,66	Não
23/09/2024 10:23:23.898	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	397.987,66	Não
23/09/2024 10:23:20.757	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	396.560,00	Não
23/09/2024 10:23:19.431	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	398.000,00	Não
23/09/2024 10:23:14.671	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	398.987,66	Não
23/09/2024 10:23:12.492	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	401.000,00	Não
23/09/2024 10:23:10.013	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	399.000,00	Não
23/09/2024 10:23:05.263	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	399.987,66	Não
23/09/2024 10:23:02.563	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	418.500,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
23/09/2024 10:22:59.707	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	400.000,00	Não
23/09/2024 10:22:54.776	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	418.987,66	Não
23/09/2024 10:22:51.403	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	419.000,00	Não
23/09/2024 10:22:46.363	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	419.987,66	Não
23/09/2024 10:22:38.802	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	438.987,66	Não
23/09/2024 10:22:38.278	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	420.000,00	Não
23/09/2024 10:22:33.280	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	441.000,00	Não
23/09/2024 10:22:29.970	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	439.000,00	Não
23/09/2024 10:22:28.449	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	439.987,66	Não
23/09/2024 10:22:15.177	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	440.000,00	Não
23/09/2024 10:22:12.258	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	458.000,00	Não
23/09/2024 10:22:08.072	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	460.000,00	Não
23/09/2024 10:21:58.334	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	479.900,00	Não
23/09/2024 10:21:54.926	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	498.999,99	Não
23/09/2024 10:21:54.846	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	480.000,00	Não
23/09/2024 10:21:53.516	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	459.987,66	Não
23/09/2024 10:21:50.615	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	460.000,00	Não
23/09/2024 10:21:38.225	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	527.986,42	Não
23/09/2024 10:21:35.640	07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	510.000,00	Não
23/09/2024 10:21:34.110	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	479.987,66	Não
23/09/2024 10:21:24.690	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	498.987,66	Não
23/09/2024 10:21:24.587	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	528.000,00	Não
23/09/2024 10:21:22.520	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	480.000,00	Não
23/09/2024 10:21:12.299	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	548.900,00	Não
23/09/2024 10:21:02.740	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	499.000,00	Não
23/09/2024 10:20:50.126	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	500.000,00	Não

Lances:

Data/hora	Licitante	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo titular?
23/09/2024 10:20:37.857	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	570.999,99	Não
23/09/2024 10:20:36.047	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	569.000,00	Não
23/09/2024 10:20:08.889	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	578.999,99	Não
23/09/2024 10:20:05.071	07.168.075/0001-25 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	579.000,00	Não
23/09/2024 10:16:56.935	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	579.899,99	Não
23/09/2024 10:16:54.062	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	571.000,00	Não
23/09/2024 10:16:29.157	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	570.000,00	Não
23/09/2024 10:16:15.655	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	580.089,99	Não
23/09/2024 10:16:12.112	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	579.900,00	Não
23/09/2024 10:14:12.026	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	589.989,00	Não
23/09/2024 10:14:09.159	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	580.090,00	Não
23/09/2024 10:13:20.389	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	580.000,00	Não
23/09/2024 10:11:13.339	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	589.999,99	Não
23/09/2024 10:11:07.970	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	590.000,00	Não
23/09/2024 10:10:36.603	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	599.999,99	Não
23/09/2024 10:10:32.814	28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	600.000,00	Não
23/09/2024 10:10:32.560	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	589.989,01	Não
23/09/2024 10:10:29.049	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	590.000,00	Não
23/09/2024 10:10:19.294	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	619.899,99	Não
23/09/2024 10:10:16.315	22.056.515/0001-46 - INFORGRAF LTDA - ME	599.989,01	Não
23/09/2024 10:09:53.312	50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	625.999,99	Não
23/09/2024 10:09:13.499	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	600.000,00	Não
23/09/2024 10:08:18.160	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	619.900,00	Não
23/09/2024 10:06:35.406	20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA-ME	620.000,00	Não

Verificação de conformidade:

Data/Hora	Evento
02/10/2024 15:09	A proposta do licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi de 273.860,00.

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA	Não	O fornecedor manifestou em chat informando que ofertaram o seu menor valor.

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
02/10/2024 15:58	A proposta do licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 273.860,00.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
04/10/2024 15:10	O licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
26/09/2024 10:11	Suspensão
	Motivo: Aguardando a entrega das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 30/09/2024 11:00
30/09/2024 11:11	Reativação
30/09/2024 12:01	Suspensão
	Motivo: Avaliação técnica das amostras
	Data e hora prevista para reativação: 01/10/2024 15:00
01/10/2024 15:03	Reativação
01/10/2024 15:07	Suspensão
	Motivo: Aguardando retorno sobre avaliação das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 02/10/2024 15:00
02/10/2024 15:01	Reativação

Lote: 2**Descrição:**

Gráfica rápida

Regra de participação: Aberto a todos

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Inversão de fase: Não

Situação: Manifestação de intenção de recurso concluída

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	

PROPOSTAS INICIAIS:	
Identificação do licitante:	
07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	
Valor total: R\$ 107.204,80	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 107.204,8000	Valor total: R\$ 107.204,80

Identificação do licitante:	
19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Valor total: R\$ 475.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	
Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 1,0000	
Valor unitário: R\$ 475.000,0000	Valor total: R\$ 475.000,00

Identificação do licitante:	
28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA	
Valor total: R\$ 107.000,00	
Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 2
Código do item: 000019925	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA	

Negociação de propostas:

Licitante	Houve Negociação ?	Justificativa de finalização pelo agente
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	-

Aceitação de propostas:

Data/Hora	Evento
09/10/2024 11:47	A proposta do licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA foi aceita. O valor total da proposta foi de 104.695,80.

Habilitação de licitante:

Data/Hora	Evento
09/10/2024 15:05	O licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Suspensões e reativações:

Data/Hora	Evento
26/09/2024 10:11	Suspensão
	Motivo: Aguardando a entrega das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 30/09/2024 11:00
30/09/2024 11:11	Reativação
30/09/2024 12:02	Suspensão
	Motivo: Avaliação técnica das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 01/10/2024 15:00
01/10/2024 15:03	Reativação
01/10/2024 15:07	Suspensão
	Motivo: Aguardando retorno sobre a avaliação das amostras.
	Data e hora prevista para reativação: 02/10/2024 15:00
02/10/2024 15:01	Reativação

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
23/09/2024 10:01:59	Portal de compras	Todos	A sessão do procedimento 1441003 000092/2024 foi iniciada.
23/09/2024 10:02:52	Titular da sessão	Todos	Bom dia a todos e todas!
23/09/2024 10:03:22	F000133	1	Bom dia

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
23/09/2024 10:03:30	Titular da sessão	Todos	Meu nome é Helbert e serei o pregoeiro deste certame.
23/09/2024 10:03:30	F000160	1	bom dia
23/09/2024 10:04:51	Titular da sessão	Todos	Informo que, a disputa será no sistema aberto e fechado.
23/09/2024 10:05:30	Titular da sessão	Todos	A sessão de lances do lote ocorrerá separadamente, ou seja, após o término da sessão de lances do lote 01, iremos para a sessão de lances do lote 02.
23/09/2024 10:06:03	Titular da sessão	Todos	Neste momento, darei início à sessão de lances do lote 01. Desejo a todos um bom trabalho!
23/09/2024 10:06:11	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
23/09/2024 10:06:31	Titular da sessão	1	Sras. e srs., a sessão de lances está aberta.
23/09/2024 10:21:11	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
23/09/2024 10:25:11	Portal de compras	1	A sessão de lances está encerrada.
23/09/2024 10:25:39	Titular da sessão	1	Darei início à disputa fechada.
23/09/2024 10:25:42	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000116, F000133, F000160, F000182 e F000121 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
23/09/2024 10:30:42	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
23/09/2024 10:31:12	Titular da sessão	1	Sessão de lances finalizada. Peço que aguardem enquanto é realizada a sessão do lote 02.
23/09/2024 10:31:47	Titular da sessão	2	Prezadas e prezados, neste momento, darei início à sessão de lances.
23/09/2024 10:32:01	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
23/09/2024 10:47:01	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
23/09/2024 10:54:04	Portal de compras	2	A sessão de lances está encerrada.
23/09/2024 10:54:32	Titular da sessão	2	Neste momento, darei início à disputa fechada.
23/09/2024 10:54:33	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000207, F000292 e F000237 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
23/09/2024 10:59:33	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
23/09/2024 11:00:13	Portal de compras	1	O licitante F000121 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 1. A data limite para o envio do arquivo é 23/09/2024 13:00.
23/09/2024 11:00:33	Titular da sessão	1	F000121, gentileza enviar a proposta ajustada ao último lance.
23/09/2024 11:01:28	Portal de compras	2	O licitante F000207 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 23/09/2024 13:01.
23/09/2024 11:02:23	Titular da sessão	2	F000207, gentileza enviar a proposta ajustada ao último lance.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
23/09/2024 11:48:22	Portal de compras	1	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000121 foi finalizado.
23/09/2024 11:55:05	Titular da sessão	1	F000121, peço que aguarde, por gentileza.
23/09/2024 12:02:39	Titular da sessão	2	F000207, você conseguirá enviar a proposta dentro do prazo estipulado?
23/09/2024 12:32:04	Titular da sessão	Todos	Prezadas e prezados, a fim de possibilitar que todos possam realizar o horário de almoço, irei suspender a sessão, somente no chat.
23/09/2024 12:32:27	Titular da sessão	Todos	Daremos continuidade aos trabalhos hoje, 23/09, às 14:30h.
23/09/2024 12:33:46	Titular da sessão	Todos	Sessão suspensa.
23/09/2024 12:35:28	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000207 foi finalizado.
23/09/2024 14:30:45	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todos e todas!
23/09/2024 14:31:07	Titular da sessão	Todos	A partir de agora, daremos prosseguimento à sessão.
23/09/2024 14:37:49	Titular da sessão	2	F000207, após conferência de sua proposta, constatee que a validade informada da mesma é de 60 (sessenta) dias. Todavia, no item 5.7 do Edital, consta que a validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias.
23/09/2024 14:38:51	Titular da sessão	2	Desta maneira, solicito que envie novo arquivo da proposta com a adequação do prazo de validade da mesma.
23/09/2024 14:39:18	Titular da sessão	2	Irei disponibilizar o sistema para que você possa anexar o arquivo.
23/09/2024 14:39:39	Portal de compras	2	O licitante F000207 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 23/09/2024 16:39.
23/09/2024 14:53:19	Titular da sessão	1	F000121, solicito o envio das amostras para o lote 01, nos termos do item 8.3. do Anexo I do Edital - Termo de Referência.
23/09/2024 14:54:19	Titular da sessão	1	Informo que, o prazo para envio é de até 02 (dois) dias úteis.
23/09/2024 15:12:18	F000121	1	Gostaria de pedir a extensão do prazo de envio das amostras, em igual período, devido ao quantitativo de itens que compõe o grupo.
23/09/2024 15:20:00	Titular da sessão	1	F000121, você não consegue postar as amostras em até 02 (dois) dias úteis?
23/09/2024 15:20:49	Titular da sessão	1	Neste caso, o prazo da postagem é considerado.
23/09/2024 15:26:46	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000207 foi finalizado.
23/09/2024 15:29:34	Titular da sessão	2	F000207, peço que aguarde, por gentileza.
23/09/2024 15:32:32	Titular da sessão	2	F000207, solicito o envio das amostras para o lote 01, nos termos do item 8.3. do Anexo I do Edital - Termo de Referência.
23/09/2024 15:32:38	Titular da sessão	2	Informo que, o prazo para envio é de até 02 (dois) dias úteis.
23/09/2024 15:33:03	Titular da sessão	1	F000121, aguardando o seu retorno sobre o prazo para envio das amostras.
23/09/2024 15:36:33	F000121	1	Para fazer a postagem é possível.
23/09/2024 15:36:54	F000121	1	Não é possível entregar em 2 dias.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
23/09/2024 15:37:21	F000121	1	Assim que a postagem for realizada informo o código de rastreio. Obrigada.
23/09/2024 15:38:41	Titular da sessão	1	F000121, perfeito então. Caso não consiga postar em até 02 dias, entre em contato, preferencialmente, por e-mail, solicitando a dilação de prazo.
23/09/2024 15:39:38	Titular da sessão	2	F000207, peço que se manifeste em relação ao envio das amostras, por gentileza.
23/09/2024 15:51:51	F000121	1	Sr.(a) Pregoeiro (a), com relação ao item 8 do lote 1, gostaríamos de saber se existe um layout, pois é um item muito complexo e gostaríamos de realizar a impressão de tal amostra de acordo com o modelo de vocês.
23/09/2024 15:53:32	Titular da sessão	1	F000121, não foi enviado pelo setor demandante nenhum documento neste sentido.
23/09/2024 16:01:27	F000207	2	Ok, iremos providenciar as amostras.
23/09/2024 16:01:36	Titular da sessão	2	F000207, agradeço pelo retorno.
23/09/2024 16:02:52	Titular da sessão	Todos	Tendo em vista o prazo para apresentação de amostras, irei suspender a sessão e retornarei no dia 26/09 às 10:00h para informar sobre o recebimento das mesmas.
23/09/2024 16:03:50	Titular da sessão	Todos	Sessão suspensa. Agradeço pela atenção!
26/09/2024 09:10:09	F000121	1	Bom dia. Código de rastreio das amostras: AC169805782BR
26/09/2024 09:11:04	F000121	1	Foram entregues dia 25/09/2024 às 12:23
26/09/2024 09:54:23	F000207	2	Bom dia
26/09/2024 09:54:45	F000207	2	solicitamos o prazo ate dia 27/09 para entregar as amostras
26/09/2024 10:03:40	Titular da sessão	Todos	Bom dia a todos e todas!
26/09/2024 10:04:13	Titular da sessão	1	F000121, estou verificando, um momento por gentileza.
26/09/2024 10:06:35	Titular da sessão	1	F000121, confirmo que foi realizado no dia 24/09 a postagem das amostras via Correios.
26/09/2024 10:07:23	Titular da sessão	2	F000207, irei conceder a prorrogação do prazo até dia 27/09.
26/09/2024 10:08:26	Titular da sessão	Todos	Tendo em vista o trâmite das amostras, irei suspender a sessão.
26/09/2024 10:09:54	Titular da sessão	Todos	A sessão terá seu retorno na próxima segunda-feira, 30/09, às 11:00h, para informações sobre o recebimento das amostras.
26/09/2024 10:10:24	Titular da sessão	Todos	Sessão suspensa. Agradeço pela atenção!
26/09/2024 10:11:03	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando a entrega das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 30/09/2024 às 11:00.
26/09/2024 10:11:37	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando a entrega das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 30/09/2024 às 11:00.
30/09/2024 11:11:04	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
30/09/2024 11:11:22	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
30/09/2024 11:12:54	Titular da sessão	Todos	Bom dia a todos e todas!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
30/09/2024 11:14:35	Titular da sessão	Todos	Informo que as amostras dos dois lotes foram recebidas tempestivamente.
30/09/2024 11:18:06	Titular da sessão	Todos	Estou no aguardo do retorno do setor técnico demandante acerca sobre o prazo para avaliação das amostras. Peço que aguardem, por gentileza.
30/09/2024 11:25:48	Titular da sessão	Todos	O setor técnico solicitou um prazo para avaliação das amostras.
30/09/2024 11:26:19	Titular da sessão	Todos	Desta maneira, irei suspender a sessão e retornaremos amanhã, 01/10, às 15:00h.
30/09/2024 11:26:32	Titular da sessão	Todos	Agradeço pela atenção!
30/09/2024 12:01:50	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Avaliação técnica das amostras". O lote deve ser reativado no dia 01/10/2024 às 15:00.
30/09/2024 12:02:20	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Avaliação técnica das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 01/10/2024 às 15:00.
01/10/2024 15:03:39	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
01/10/2024 15:03:45	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
01/10/2024 15:03:55	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todas e todos!
01/10/2024 15:04:27	Titular da sessão	Todos	O setor técnico demandante solicitou mais um prazo para finalizar a avaliação das amostras apresentadas.
01/10/2024 15:05:08	Titular da sessão	Todos	Desta maneira, irei suspender a sessão novamente e retornaremos amanhã, 02/10, às 15:00h.
01/10/2024 15:05:27	Titular da sessão	Todos	Sessão suspensa. Agradeço pela atenção!
01/10/2024 15:07:10	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando retorno sobre a avaliação das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 02/10/2024 às 15:00.
01/10/2024 15:07:42	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: "Aguardando retorno sobre avaliação das amostras.". O lote deve ser reativado no dia 02/10/2024 às 15:00.
02/10/2024 15:01:11	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
02/10/2024 15:01:16	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
02/10/2024 15:01:38	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todos e todas! Daremos, agora, prosseguimento aos trabalhos.
02/10/2024 15:04:09	Titular da sessão	1	O setor técnico demandante, após analisar as amostras enviadas por F000121, manifestou no seguinte sentido: "para o Lote 1, a empresa apresentou material compatível com as especificações no item Objeto do Termo de Referência e com os critérios solicitados para avaliação das amostras (cláusula 7.11.10 do Edital), estando, portanto, APROVADA no quesito da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito."
02/10/2024 15:04:26	Titular da sessão	1	Desta forma, iremos classificar a proposta de F000121.
02/10/2024 15:09:14	Titular da sessão	2	O setor técnico demandante, após analisar as amostras enviadas por F000207, concluiu que as peças entregues pela empresa não atenderam ao critério de avaliação no tocante à impressão hot stamping, conforme consta no item 7.11.10 do Edital, devendo a mesma ser DESCLASSIFICADA no quesito da apresentação da amostra/prova de conceito.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/10/2024 15:09:33	Titular da sessão	2	Pelo motivo exposto, irei desclassificar a proposta de F000207.
02/10/2024 15:09:45	Portal de compras	1	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
02/10/2024 15:09:57	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$273.860,00.
02/10/2024 15:10:21	Portal de compras	1	O licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 1. A data limite para o envio da proposta é 02/10/2024 17:10.
02/10/2024 15:10:57	Titular da sessão	1	F000121, é possível uma redução no valor da proposta?
02/10/2024 15:11:09	Portal de compras	2	A verificação da conformidade da proposta foi iniciada.
02/10/2024 15:11:27	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório (Lei 14.133 Art. 59 - V).
02/10/2024 15:11:53	Portal de compras	2	O licitante F000292 é convidado a enviar o arquivo da sua proposta ajustada para o lote 2. A data limite para o envio do arquivo é 02/10/2024 17:11.
02/10/2024 15:12:16	Titular da sessão	2	F000292, gentileza encaminhar o arquivo da proposta ajustada.
02/10/2024 15:25:17	F000292	2	Boa tarde. Cientes.
02/10/2024 15:49:54	F000121	1	Ofertamos nosso menor valor
02/10/2024 15:57:26	Titular da sessão	1	F000121, entendo e agradeço a atenção!
02/10/2024 15:58:03	Portal de compras	1	A negociação do lote 1 com o licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA foi finalizada. A justificativa foi: "O fornecedor manifestou em chat informando que ofertaram o seu menor valor."
02/10/2024 15:58:08	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$273.860,00.
02/10/2024 15:58:41	Titular da sessão	1	Neste momento, iniciarei o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta. O prazo é de 10 minutos.
02/10/2024 15:58:43	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 02/10/2024 às 15:58.
02/10/2024 16:11:21	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 02/10/2024 às 16:11. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
02/10/2024 16:13:20	Portal de compras	1	Licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 02/10/2024 18:13.
02/10/2024 16:13:51	Titular da sessão	1	F00121, gentileza enviar os documentos de habilitação.
02/10/2024 16:29:33	Titular da sessão	2	F000292, peço que se atente ao prazo para envio da proposta ajustada. O horário para envio se encerra às 17:11h de hoje.
02/10/2024 16:30:57	Titular da sessão	2	Esse prazo será suficiente para o envio da proposta?

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/10/2024 16:56:58	F000292	2	Sr. pregoeiro, devido ao prazo não iremos conseguir atender alguns dos itens do lote 2. Para manter nosso compromisso com a qualidade prefiro declinar. Favor desclassificar nossa proposta. Obrigada
02/10/2024 16:59:16	Titular da sessão	2	F000292, analisando o pedido feito, irei acatá-lo e proceder com a desclassificação de sua proposta.
02/10/2024 17:00:23	Titular da sessão	1	F000121, você conseguirá encaminhar a documentação ainda no dia de hoje?
02/10/2024 17:00:43	Portal de compras	2	O prazo para envio do arquivo da proposta ajustada do licitante F000292 foi finalizado.
02/10/2024 17:01:29	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA.
02/10/2024 17:01:32	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA para esse lote foi desclassificada. O motivo da desclassificação da proposta, de acordo com o agente de licitação da sessão, é Apresenta desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório (Lei 14.133 Art. 59 - V).
02/10/2024 17:02:33	Portal de compras	1	Caro licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo agente.
02/10/2024 17:03:26	Titular da sessão	1	F000121, verificando o documento enviado, foi juntado o arquivo da proposta e não os documentos de habilitação.
02/10/2024 17:04:46	Titular da sessão	1	Desta maneira, disponibilizarei o sistema novamente para o envio dos documentos de habilitação.
02/10/2024 17:05:02	Portal de compras	1	Licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA favor acessar o lote 1 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 03/10/2024 17:04.
02/10/2024 17:06:23	Titular da sessão	1	Em virtude do horário avançado, irei suspender a sessão e continuaremos amanhã, 03/10, às 14:30h.
02/10/2024 17:06:46	Titular da sessão	1	F000121, resalto que, o sistema permanecerá aberto para que possa ser incluída a documentação de habilitação.
02/10/2024 17:07:53	Titular da sessão	Todos	Prezadas e prezados, em virtude do horário avançado, irei suspender a sessão e daremos continuidade amanhã, 03/10, às 14:30h.
02/10/2024 17:07:56	Portal de compras	1	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA.
02/10/2024 17:08:10	F000121	1	EU ESTA ANEXANDO AINDA
02/10/2024 17:08:25	F000121	1	deu problema devido ao tamanho dos arquivo
02/10/2024 17:08:29	F000121	1	arquivos
02/10/2024 17:08:38	F000121	1	tive que comprimir tudo em um so
02/10/2024 17:08:48	Titular da sessão	1	F000121, confirmo o recebimento dos documentos.
02/10/2024 17:09:05	Titular da sessão	1	Agradeço pelo envio.
02/10/2024 17:09:53	Titular da sessão	1	A sessão será suspensa, como informado anteriormente, devido ao horário. Retornamos amanhã, 03/10, às 14:30h.
02/10/2024 17:10:08	Titular da sessão	Todos	Sessão suspensa. Agradeço pela participação!
03/10/2024 14:35:18	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todas e todos!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
03/10/2024 14:35:30	Titular da sessão	Todos	Daremos continuidade à sessão.
03/10/2024 14:36:30	Titular da sessão	1	F000121, peço que aguarde enquanto verifico a documentação, por gentileza.
03/10/2024 15:04:34	Titular da sessão	1	F000121, informo que a documentação de qualificação técnica foi encaminhada para análise do setor técnico demandante.
03/10/2024 15:07:18	Titular da sessão	2	F000237, você está presente na sessão?
03/10/2024 16:04:32	Titular da sessão	1	F000121, o setor técnico solicitou um prazo para analisar os documentos de qualificação técnica. Desta maneira, irei suspender a sessão, somente no chat, e continuaremos amanhã, 04/10, às 15:00 horas.
03/10/2024 16:13:20	F000237	2	Boa tarde, sim Sr. Pregoeiro.
03/10/2024 16:14:14	Titular da sessão	2	Boa tarde!
03/10/2024 16:14:33	Titular da sessão	2	Irei disponibilizar o sistema para que possam enviar a proposta ajustada.
03/10/2024 16:14:46	Portal de compras	2	O licitante F000237 é convidado a enviar os documentos de diligência da proposta para o lote 2. A data limite para o envio dos documentos é 04/10/2024 16:14.
03/10/2024 16:15:19	Titular da sessão	2	F000237, você consegue encaminhar a proposta ainda hoje ou será necessário o prazo acima?
03/10/2024 16:19:55	F000237	2	consigo enviar hj Sr., documentos e proposta ajustada.
03/10/2024 16:21:58	Titular da sessão	2	F000237, neste momento, preciso somente da proposta ajustada. Os documentos de habilitação serão solicitados em outra etapa.
03/10/2024 16:22:09	Titular da sessão	2	Fico no aguardo da proposta.
03/10/2024 16:22:47	F000237	2	ok, será encaminhado a proposta, cerca de 30 minutos.
03/10/2024 16:23:04	Titular da sessão	2	Agradeço a atenção!
03/10/2024 16:59:20	Portal de compras	2	O licitante F000237 realizou o envio dos documentos de diligência.
03/10/2024 16:59:49	Portal de compras	2	O prazo para envio dos documentos de diligência da proposta do licitante F000237 foi finalizado.
03/10/2024 17:00:11	F000237	2	Anexado conforme solicitado.
03/10/2024 17:00:38	Titular da sessão	2	F00237, peço que aguarde, por gentileza.
03/10/2024 17:04:51	Titular da sessão	2	F000237, confirmo o recebimento do arquivo.
03/10/2024 17:06:00	Titular da sessão	2	Em virtude do horário avançado, irei suspender a sessão e retornaremos amanhã, 04/10, às 15:00h.
03/10/2024 17:06:28	Titular da sessão	2	A sessão será suspensa somente no chat.
03/10/2024 17:07:10	Titular da sessão	Todos	A sessão está suspensa. Retornamos amanhã, 04/10, às 15:00h.
03/10/2024 17:07:15	Titular da sessão	Todos	Agradeço a atenção!
04/10/2024 15:02:27	Titular da sessão	Todos	Boa tarde a todas e todos! Vamos dar continuidade aos trabalhos.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/10/2024 15:06:58	Titular da sessão	1	F000121, o setor técnico após analisar a documentação de qualificação técnico-operacional, manifestou no seguinte sentido: "A partir da avaliação do arquivo de documentos recebido, a empresa demonstrou qualificação técnica e administrativa na execução de serviços de impressão, com determinados recursos especiais, acabamentos e tipos de papeis similares às especificações técnicas do pregão para o Lote 1.Sendo assim, com base nos documentos apresentados, considero a empresa APROVADA no critério complementar à habilitação técnica."
04/10/2024 15:07:24	Titular da sessão	1	Desta maneira, iremos proceder com a habilitação da empresa.
04/10/2024 15:08:07	Titular da sessão	2	F000237, analisando o arquivo da proposta enviado, identifiquei algumas divergências nos cálculos dos valores de alguns itens.
04/10/2024 15:09:09	Titular da sessão	2	Por este motivo, solicito que façam a revisão de todos os valores e enviem novo arquivo de proposta, por gentileza.
04/10/2024 15:09:57	Portal de compras	1	Caro licitante 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 1 foi finalizado pelo agente.
04/10/2024 15:10:04	Portal de compras	1	O fornecedor 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
04/10/2024 15:10:34	Titular da sessão	1	Neste momento, irei abrir prazo para manifestação da intenção de recurso. O prazo é de 10 minutos.
04/10/2024 15:10:39	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 04/10/2024 às 15:10.
04/10/2024 15:27:19	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 04/10/2024 às 15:27. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
04/10/2024 15:27:59	Titular da sessão	1	Sessão encerrada para o lote. A partir deste momento, qualquer contato deverá ser feito por e-mail ou telefone.
04/10/2024 15:28:07	Titular da sessão	1	Agradeço a todas e todos pela participação!
04/10/2024 15:33:05	F000237	2	Sr. pregoeiro, a proposta foi copiada do termo de referencia do edital, conforme conferido agora, o valor estimado no lote não está correto somando todos os itens
04/10/2024 15:34:39	F000237	2	para agilizarmos o processo, podemos tirar as duas ultimas casas decimais, que daria no total o valor de R\$ 107.204,80
04/10/2024 15:34:58	Titular da sessão	2	F00237, sim, pode fazer dessa forma, por gentileza.
04/10/2024 15:46:35	F000237	2	OK, pode abrir o campo de anexo novamente ?
04/10/2024 15:49:40	Titular da sessão	2	F000237, peço desculpas por ter esquecido. Irei abrir o sistema neste momento.
04/10/2024 15:50:01	Portal de compras	2	O licitante F000237 é convidado a enviar os documentos de diligência da proposta para o lote 2. A data limite para o envio dos documentos é 07/10/2024 15:49.
04/10/2024 15:50:32	Titular da sessão	2	F000237, embora o prazo seja até o dia 07/10, conto com a sua colaboração para enviar ainda hoje. É possível?
04/10/2024 16:14:03	F000237	2	Desculpe Sr. a internet caiu, anexarei agora.
04/10/2024 16:14:24	Titular da sessão	2	F000237, sem problemas. Agradeço
04/10/2024 16:14:31	Portal de compras	2	O licitante F000237 realizou o envio dos documentos de diligência.
04/10/2024 16:14:57	Portal de compras	2	O prazo para envio dos documentos de diligência da proposta do licitante F000237 foi finalizado.

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
04/10/2024 16:15:06	F000237	2	Anexado Sr.
04/10/2024 16:15:55	Titular da sessão	2	F000237, confirmo o recebimento. Peço que aguarde enquanto faço a conferência, por gentileza.
04/10/2024 16:19:00	F000237	2	ok
04/10/2024 16:21:57	Titular da sessão	2	Após realizar a conferência da proposta ajustada, a mesma está em conformidade com o Edital.
04/10/2024 16:23:52	Titular da sessão	2	F000237, conforme o item 8.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, solicito o envio das amostras físicas para avaliação do setor técnico demandante.
04/10/2024 16:27:06	Titular da sessão	2	O prazo para apresentação da amostra é de até 02 (dois) úteis. O prazo se iniciará na segunda-feira, 07/10.
04/10/2024 16:29:07	Titular da sessão	2	F000237, alguma dúvida sobre o envio das amostras.
04/10/2024 16:29:09	Titular da sessão	2	?
04/10/2024 16:34:40	F000237	2	sim, será de serviço parecido com o termo de referência que já produzimos ?
04/10/2024 16:38:06	F000237	2	ou será enviado o arquivo ?
04/10/2024 16:39:35	Titular da sessão	2	F000237, conforme o item 8.3.1., deverá ser realizado envio de amostras físicas do portfólio de trabalhos anteriormente realizados, tendo em vista os requisitos de impressão, acabamentos, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos.
04/10/2024 16:40:11	Titular da sessão	2	Ainda, no item 8.3.10, estão descritos os critérios de avaliação das amostras.
04/10/2024 16:40:24	Titular da sessão	2	Ressalto que deverão ser apresentadas amostras físicas.
04/10/2024 16:40:54	F000237	2	ok, será enviado na segunda feira
04/10/2024 16:41:11	Titular da sessão	2	F000237, perfeito. Fico no aguardo.
04/10/2024 16:41:37	Titular da sessão	2	Caso tenha alguma dúvida, peço que entre em contato por telefone ou e-mail.
04/10/2024 16:42:05	F000237	2	Agradeço.
04/10/2024 16:42:19	Titular da sessão	2	Tendo em vista o prazo para apresentação das amostras, irei suspender a sessão.
04/10/2024 16:42:42	Titular da sessão	2	Retornaremos no dia 09/10 para informar sobre o seu recebimento.
04/10/2024 16:43:14	Titular da sessão	2	Voltaremos dia 09/10 às 10:30h.
04/10/2024 16:43:17	F000237	2	envio aos cuidados de quem ?
04/10/2024 16:44:47	Titular da sessão	2	Pode ser aos mesmo cuidados mesmo. O endereço para a entrega das amostras consta no item 8
04/10/2024 16:44:58	Titular da sessão	2	Item 8.3.2.1
04/10/2024 16:46:03	F000237	2	ok, obrigada.
04/10/2024 16:53:52	Titular da sessão	2	Sessão suspensa. Agradeço a atenção!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/10/2024 10:34:09	Titular da sessão	2	Bom dia a todas e todos! Neste momento, daremos continuidade à sessão.
09/10/2024 10:35:22	Titular da sessão	2	Informo que, recebemos a amostra enviada por F000237 ontem pela manhã, dentro do prazo determinado de 02 (dois) dias úteis.
09/10/2024 10:36:00	F000237	2	Bom dia
09/10/2024 10:36:56	Titular da sessão	2	Em ato contínuo, as amostras foram encaminhadas para o setor técnico realizar a avaliação das amostras. Este, após analisar as amostras, se manifestou da seguinte forma: "Após analisar o novo volume de amostras recebidas para análise técnica referente ao Lote 2 do referido pregão, informo que a empresa apresentou diversas peças gráficas que incluem todos os critérios de avaliação exigidos no Edital, estando, portanto, APROVADA no quesito da Apresentação de Amostra/Prova de Conceito."
09/10/2024 10:37:51	Titular da sessão	2	Desta maneira, iremos classificar a proposta de F000237.
09/10/2024 10:38:00	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA para esse lote foi verificada e classificada. O valor total da proposta foi R\$107.656,66.
09/10/2024 10:40:19	Portal de compras	2	O licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA é convidado a negociar sua proposta para o lote 2. A data limite para o envio da proposta é 09/10/2024 12:40.
09/10/2024 10:40:42	Titular da sessão	2	f000237, podemos trabalhar no sentido de reduzir o valor da proposta.
09/10/2024 10:42:15	Titular da sessão	2	Tendo vista que, o menor valor ofertado foi de R\$92.000,00, vocês conseguem uma redução no valor da sua proposta?
09/10/2024 10:43:11	F000237	2	um momento Sr.
09/10/2024 10:43:56	Titular da sessão	2	Claro.
09/10/2024 10:58:44	F000237	2	Sr. infelizmente, nosso custo para este serviço esta bem próximo do estimado do edital, conseguimos abaixar o valor para R\$ 105.000,00 é o máximo que da para reduzir se não tornaria um serviço inexecutável.
09/10/2024 10:59:57	Titular da sessão	2	F000237, entendo perfeitamente e agradeço o esforço no sentido de reduzir o valor da proposta.
09/10/2024 11:00:32	Titular da sessão	2	Desta maneira, solicito que envie novo arquivo de proposta com a adequação do valor de R\$105.000,00, por gentileza.
09/10/2024 11:00:51	F000237	2	Claro.
09/10/2024 11:16:56	Portal de compras	2	O licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
09/10/2024 11:17:24	Titular da sessão	2	F000237, peço que aguarde, por gentileza.
09/10/2024 11:17:52	F000237	2	ok
09/10/2024 11:25:24	Portal de compras	2	A negociação da proposta do licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA para o lote 2 não foi aceita.
09/10/2024 11:28:01	Titular da sessão	2	F000237, olhe, por gentileza, se o sistema está aberto para você incluir arquivo da proposta.
09/10/2024 11:29:06	Titular da sessão	2	No momento da verificação do arquivo enviado, verifiquei que seria necessário um pequeno ajuste nas casas decimais.
09/10/2024 11:30:52	F000237	2	será aceito com apenas 2 casas decimais ?

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/10/2024 11:31:22	Titular da sessão	2	F000237, exato. Peço que envie novo arquivo com essa adequação, por favor.
09/10/2024 11:31:33	F000237	2	um momento Sr.
09/10/2024 11:31:40	Titular da sessão	2	Perfeito.
09/10/2024 11:45:04	Portal de compras	2	O licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA enviou um novo valor durante a negociação da proposta.
09/10/2024 11:45:18	Titular da sessão	2	F000237, só um momento.
09/10/2024 11:45:23	F000237	2	OK
09/10/2024 11:47:09	Portal de compras	2	A negociação da proposta do licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA para o lote 2 foi aceita.
09/10/2024 11:47:29	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA para esse lote foi aceita. O valor total da proposta foi R\$104.695,80.
09/10/2024 11:48:24	Titular da sessão	2	Neste momento, abrirei o prazo para manifestação de intenção de recurso.
09/10/2024 11:48:25	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após aceitação da proposta em 09/10/2024 às 11:48.
09/10/2024 11:59:04	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 09/10/2024 às 11:59. Não houve intenção manifestada pelos licitantes participantes do lote.
09/10/2024 11:59:39	Titular da sessão	2	F000237, gentileza enviar os documentos de habilitação.
09/10/2024 11:59:59	Portal de compras	2	Licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA favor acessar o lote 2 e enviar os documentos para habilitação. A data limite para o envio dos documentos é 09/10/2024 14:00.
09/10/2024 12:00:32	Titular da sessão	2	F000237, você consegue enviar a documentação antes da pausa para o almoço?
09/10/2024 12:05:48	F000237	2	CONSIGO SIM
09/10/2024 12:05:57	F000237	2	JA ESTÁ PRONTA
09/10/2024 12:06:19	Titular da sessão	2	Certo. Fico no aguardo do envio. Em seguida, paramos para o almoço.
09/10/2024 12:12:17	Portal de compras	2	Documentos de habilitação foram enviados pelo fornecedor 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA.
09/10/2024 12:12:33	Titular da sessão	2	F000237, só um momento, por gentileza.
09/10/2024 12:12:37	F000237	2	OK
09/10/2024 12:20:04	Titular da sessão	2	F000237, os documentos de qualificação técnico-operacional foram enviados para análise do setor técnico. Estou aguardando um retorno deles sobre o prazo para avaliação.
09/10/2024 12:21:03	F000237	2	ok
09/10/2024 12:27:45	Titular da sessão	2	F000237, o setor técnico solicitou um pouco mais de prazo para avaliar os atestados.
09/10/2024 12:28:28	Titular da sessão	2	Desta maneira, irei suspender a sessão e retornaremos hoje a tarde às 15:00h.
09/10/2024 12:28:44	Titular da sessão	2	Sessão suspensa. Bom almoço a todos!

Mensagens de chat

Data/Hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/10/2024 15:02:43	Titular da sessão	2	Boa tarde a todos e todas! Vamos dar continuidade à sessão.
09/10/2024 15:04:08	Titular da sessão	2	O setor técnico, após analisar a documentação de qualificação técnico-operacional, manifestou da seguinte forma: "A partir da avaliação dos arquivos recebidos, a empresa Gráfica Veredas demonstrou qualificação técnica e administrativa na execução de serviços de impressão, com acabamentos similares às especificações técnicas do pregão para o Lote 2.Sendo assim, com base nos documentos apresentados, considero a empresa APROVADA no critério complementar à habilitação técnica."
09/10/2024 15:04:52	Titular da sessão	2	Desta forma, como a documentação de qualificação técnica, assim como a proposta comercial de F000237 estão em conformidade com o Edital, irei proceder com a habilitação da empresa.
09/10/2024 15:05:15	Portal de compras	2	Caro licitante 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA, o prazo para envio dos documentos para habilitação no lote 2 foi finalizado pelo agente.
09/10/2024 15:05:24	Portal de compras	2	O fornecedor 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi Habilitado para esse lote.
09/10/2024 15:05:56	Titular da sessão	2	Agora, irei abrir o prazo para manifestação da intenção de recurso. O prazo é de 10 minutos.
09/10/2024 15:05:57	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestação de intenção de recurso após habilitação em 09/10/2024 às 15:05.
09/10/2024 15:16:07	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestação de intenção de recurso foi finalizado em 09/10/2024 às 15:16. Não houve intenção manifestada pelo(s) licitante(s) participante(s) do lote.
09/10/2024 15:17:48	Titular da sessão	2	Declaro encerrada a sessão. A partir deste momento, qualquer contato deverá ser realizado por e-mail ou telefone.
09/10/2024 15:18:06	Titular da sessão	2	Agradeço a todas e todos pela participação!

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Presidente da comissão / Agente de licitação

RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Suplente da comissão de licitação

Equipe de apoio

Bárbara de Araújo Meireles, Jéssica Gonçalves dos Reis e Rafaela Ramos Barbosa.



Termo de conclusão do procedimento

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - Eletrônico - 1441003 000092/2024

Às 14:36:52 horas do dia 17 de Outubro de 2024, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, concluiu o procedimento para aquisição de Prestação de serviços gráficos, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital..

Resultado do procedimento

Lote: 1

Descrição:

Gráfica tradicional

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA

Valor total do lote: R\$ 273.860,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000019925

Tipo: Serviço

Especificação do item:

SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 00001 - 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Garantia mínima: -

Prazo de entrega: -

Quantidade: 1,0000

Valor unitário: * R\$ 273.860,0000

Valor total: R\$ 273.860,00

Lote: 2

Descrição:

Gráfica rápida

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberto a todos

Adjudicado pelo(a): Autoridade competente

Para: 32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA

Valor total do lote: R\$ 104.695,80

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 2	
Código do item: 000019925		Tipo: Serviço	
Especificação do item:			
SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA			
Possui similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		00001 - 1,00 UNIDADE	
Marca:	-		
Modelo:	-		
Garantia mínima:	-		
Prazo de entrega:	-		
Quantidade:	1,0000		
Valor unitário: *	R\$ 104.695,8000	Valor total:	R\$ 104.695,80

De um total de 2 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com fornecedor vencedor	2	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com fornecedor vencedor, desertos, fracassados)	2	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS